



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 79, DE 11 DE MAIO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1269/82,

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 1982 e Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1982, dentre as quais as seguintes:

I- aumento de seu capital social de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 673.000.000,00 (seiscentos e setenta e três milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da correção monetária do capital e subscrição em dinheiro;

II- extensão de suas operações ao Ramo Vida, haja vista ter a Sociedade se enquadrado ao estabelecido na Resolução CNSP nº 09, de 02.09.81.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente